



ACEITO EM - / / 2022	ATA	Indicação nº <u>866</u> /2022	25/11/2022
APROVADO EM - / / 2022			Protocolo nº <u>6973</u> /2022
REJEITADO EM - / / 2022			
ARQUIVO -			

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado indica, após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal realize diligências a fim de solucionar os seguintes problemas estruturais na casa de passagem, no que segue:

1) Recursos humanos

Equipe mínima de profissionais com base nas orientações do CONANDA, por turno, qual seja:

1 profissional para cada 10 crianças.

Caso se tenha crianças com menos de 1 ano:

1 profissionais para cada 8 crianças e adolescentes quando houver 1 criança menor de 1 ano

1 profissional para cada 6 crianças e adolescentes quando houver 2 crianças menores de 1 ano.

2) Estrutura física

- Quartos (camas, beliches, lençóis, travesseiros, cobertas e etc);

- Sala de estudos (com mobiliário adequado para tal finalidade);

- Banheiros (de acordo com o número usuários atendidos pelo equipamento, pelo menos 1 banheiro adaptado).



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Baseado nas orientações técnicas do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes) para serviços de acolhimento institucional, Resolução 1 de 18 de junho de 2009.

Rio Grande, 25 de novembro de 2022.



JULIO LAMIM
Vereador - União Brasil

Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente